



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.772 DE 27 DE Junho DE 2016.

“Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a existência de permissão em aberto para exploração e serviço de transporte de pessoas por veículo táxi, em processo legal;

Considerando que Alderson Moreira Brito tem requerimento de espera nesta Seção;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, apenas o preenchimento de vaga, outrora cancelada e hoje disponível,

DECRETA:

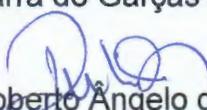
Art. 1º - Fica autorizada a Permissão que menciona, para Alderson Moreira Brito, qualificado nos autos, a condutor autônomo em veículo, no transporte de passageiro no ponto n.º 18, Rua Waldir Rabelo em frente o Esplanada Hotel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças-MT, 27 de Junho de 2016.


Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal